



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei Municipal nº 187/2009

Reconhece, como o DIA DA BÍBLIA, com Celebração por Igrejas Cristãs, com Fiéis no município de Trizidela do Vale-MA, o segundo domingo do mês de Dezembro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

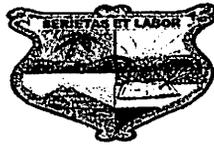
Artigo 1º - Fica Reconhecido, como o DIA DA BÍBLIA, com Celebração por Igrejas Cristãs, com Fiéis no município de Trizidela do Vale-MA, o segundo domingo do mês de Dezembro

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 29 de dezembro de 2009.

JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei Municipal nº 187/2009

Reconhece, como o DIA DA BÍBLIA, com Celebração por Igrejas Cristãs, com Fiéis no município de Trizidela do Vale-MA, o segundo domingo do mês de Dezembro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Reconhecido, como o DIA DA BÍBLIA, com Celebração por Igrejas Cristãs, com Fiéis no município de Trizidela do Vale-MA, o segundo domingo do mês de Dezembro

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 29 de dezembro de 2009.

JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal